

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(12ª ICFE_x/1969)**



BOLETIM INFORMATIVO Nº 11

(NOVEMBRO/2014)

FALE COM A 12ª ICFE_x

Correio Eletrônico: 12icfex@sef.eb.mil.br

Página na Internet: www.12icfex.eb.mil.br

Telefones: (92) 3212-9550

Fax: (92) 3212-9571

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.2	Ch 12ª ICEx
----------	--	-------	-------------

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	4
Registro da Conformidade Contábil Mensal – “NOVEMBRO/2014”	4
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	4
1. Tomada de Contas Anual	4
2. Tomada de Contas Especial	4
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	4
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	4
a. <u>Execução Orçamentária</u>	4
b. <u>Execução Financeira</u>	4
1) PCASP – Tabela de/para das situações do SIAFI-WEB 2015	5
2) Encerramento do Exercício Financeiro de 2014	5
c. <u>Execução Contábil</u>	6
Indicação de NE para inscrição em RPNP – 045-S/3 D CONT	6
d. <u>Execução de Licitações e Contratos</u>	6
1) Implantação do novo PCASP –Anexo A	6
2) Contratação de serviços continuados com cessão de mão de obra – Anexo B	7
3) Controle de Contratos (Esclarecimentos)	7
4) ME/EPP	7
e. <u>Pessoal</u>	7
f. <u>Controle Interno</u>	8
Disponibilização do SIAFI Operacional finais de semana-meses DEZ/14 e JAN/14	8
2. Recomendações sobre Prazos	8
Planejamento das Atividades de Capacitação da 12ª ICEx para 2014	8
3. Soluções de Consultas	8
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	9
5. Mensagem SIAFI/SIASG	9
4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS	9
Informações do tipo “Você sabia”...?	9
Anexo A: DIEx nº 43-Asse2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 14 de novembro de 2014	10
Anexo B: DIEx nº 181- Asse2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 25 de novembro de 2014	11
Anexo C: DIEx nº 118- Asse2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 20 de novembro de 2014	13
Anexo D: Julgados do mês de Novembro de 2014	20

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.3	Ch 12ª ICEx
----------	--	-------	-------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12ª INSPECTORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(12ª ICEx/1969)

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “Novembro/2014”

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, no mês de novembro de 2014, de todas as UG, **SEM RESTRIÇÃO**.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. TOMADAS DE CONTAS ANUAIS

Nada a considerar.

2. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Nada a considerar.

3ª PARTE – Orientação Técnica

1. MODIFICAÇÃO DE ROTINA DE TRABALHO

a. Execução Orcamentária

Nada a considerar.

b. Execução Financeira

1) PCASP – Tabela de/para das situações do SIAFI-WEB 2015 - MSG SIAFI 2014/1867031, DE 03 DEZ 14

DO: CHEFE DA 11ª ICEx

AO: SR ORDENADOR DE DESPESAS

ASS: PCASP - TABELA DE/PARA DAS SITUAÇÕES DOSIAFI-WEB 2015

REF. MSG SIAFI 20141865055, DE 03DEZ2014 DA CCONT/STN

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.4	Ch 12ª ICEx
----------	--	-------	-------------

1. VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE PCASP - TABELA DE/PARA DAS SITUAÇÕES DO SIAFI-WEB 2015, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015.

2. SOBRE O ASSUNTO, ESTA INSPETORIA INFORMA QUE ESTÃO DISPONÍVEIS NO SÍTIO DA STN, [HTTP://WWW.TESOURO.FAZENDA.GOV.BR/IMPLANTACAO-DO-PCASP-UNIAO](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/implantacao-do-pcasp-uniao), NOVAS VERSÕES DA TABELA DE/PARA DAS SITUAÇÕES DO SIAFI-WEB E DA TABELA DE CÓDIGOS DESSAS SITUAÇÕES, AS QUAIS ENTRARÃO EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE 2015. NA TABELA DE/PARA, É POSSÍVEL VERIFICAR AS ALTERAÇÕES EFETUADAS EM VIRTUDE DA ENTRADA EM VIGOR DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP. JÁ A TABELA DE CÓDIGOS DE SITUAÇÕES ELENCA O SIGNIFICADO DE CADA CODIFICAÇÃO UTILIZADA NAS SITUAÇÕES, BEM COMO EM QUAL ABA CADA GRUPO É UTILIZADO.

3. NO LINK [HTTP://WWW.TESOURO.FAZENDA.GOV.BR/TREINAMENTOS-E-EVENTOS#TREINAMENTOS2](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/treinamentos-e-eventos#treinamentos2), ESTÃO DISPONÍVEIS, TAMBÉM, OS SLIDES DO ENCONTRO SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 E A ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2015 OS QUAIS RECOMENDAMOS AMPLA DIVULGAÇÃO PARA OS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO.

BRASÍLIA, DF, 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

WALACE NELLO RODRIGUES SERODIO - TC
RESP P/ CHEFIA DA 11ª ICEx
[WWW.11ICEx.EB.MIL.BR](http://www.11icex.eb.mil.br)

2) Encerramento do Exercício Financeiro de 2014 - MSG SIAFI 2014/1867153, DE 03 DEZ
14

DO: CHEFE DA 11ª ICEx
AO: SR ORDENADOR DE DESPESAS
ASSUNTO: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
RFR: MENSAGEM SIAFI 2014/1859650, DE 2 DEZ 2014, DA DCONT.

MSG NR 551 - S/3

1. EM VIRTUDE DA IMPORTÂNCIA DO ASSUNTO, ESTA INSPETORIA RETRANSMITE A MENSAGEM SIAFI 2014/1859650, DE 2 DEZ 2014, DA DCONT, CONFORME SE SEGUE:

“1. MENSAGEM VERSANDO SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

2. TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO FEITA PELA SRA LUCIMAR DA STN/MF NO III SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE DO EXÉRCITO, REALIZADO NO DIAS 26 E 27 ÚLTIMOS, NO QUE SE REFERE AOS DOCUMENTOS HÁBEIS QUE NÃO SERÃO TRANSPOSTOS DESTE ANO PARA 2015, SOLICITO A ESSA CHEFIA ORIENTA AS SUAS UGV A INCLUIR AS DEDUÇÕES E ENCARGOS SOMENTE NO MOMENTO DE REALIZAR O PAGAMENTO.

3. TAL ORIENTAÇÃO VISA EVITAR QUE O USUÁRIO DO SIAFI TENHA QUE INCLUIR NOVOS DOCUMENTOS NO EXERCÍCIO DE 2015 PARA AS DEDUÇÕES E ENCARGOS, AUMENTANDO SOBREMANEIRA O VOLUME DE TRABALHO NO INÍCIO DO PRÓXIMO ANO.

BRASILIA-DF, 02 DE DEZEMBRO 2014

VICENTE GARRONE PALMA VELLOSO - CEL
SUBDIRETOR DE CONTABILIDADE”

12ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.5	Ch 12ª ICFeX
-----------	--	-------	--------------

BRASÍLIA, DF, 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

WALACE NELLO RODRIGUES SERÓDIO - TC
RESP P/CHEFIA DA 11ª ICFeX
WWW.11ICFEX.EB.MIL.BR

c. Execução Contábil

Indicação de NE para inscrição em RPNP - 045-S/3 D CONT - MSG SIAFI 2014/1783144, DE 20 NOV 14

DA: DCONT
AO: SR CHEFE DE ICFeX

1. VERSA A PRESENTE MENSAGEM SOBRE INDICAÇÃO DE NOTA DE PARA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

2. DE ACORDO COM A MACROFUNÇÃO 020318 (ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO) ITEM 5.2.10.2, A INDICAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHO PARA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DEVERÁ SER FEITA PELO ORDENADOR DE DESPESA OU POR PESSOA FORMALMENTE DESIGNADA, CUJO CPF DEVERÁ CONSTAR NA TABELA DA UNIDADE GESTORA NO SIAFI.

3. COM EFEITO, DETERMINO A ESSA CHEFIA QUE ENTRE EM CONTATO COM SUAS UNIDADES GESTORAS VINCULADAS COM OS SEGUINTE PROPÓSITOS:

- ORIENTAR OS RESPONSÁVEIS PELAS INDICAÇÕES;
- MANTER CONTATO DIRETO COM ESSES AGENTES ADMINISTRATIVOS;
- PUBLICAR EM BOLETIM INTERNO DA OM; E
- ATUALIZAR A TABELA DA UNIDADE GESTORA PARA CONSTAR O NOME E O CPF DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO, ATÉ O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

4. OUTROSSIM, INFORMO QUE O MILITAR RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO NÃO DEVERÁ CONSTAR NO PLANO DE MOVIMENTAÇÃO E NO PLANO DE FÉRIAS DE DEZEMBRO DE 2014 A 15 DE JANEIRO DE 2015.

BRASÍLIA, DF, 02 DE MAIO DE 2011.

JOSIAS SADRACH SATURNINO DOS SANTOS - CEL
SUBDIRETOR DE CONTABILIDADE

d. Execução de Licitações e Contratos

1) Implantação do novo PCASP – Anexo A

2) Contratação de serviços continuados com cessão de mão de obra – Anexo B

3) Controle de Contratos (Esclarecimentos) - MSG SIAFI 2014/1765990, DE 18 NOV 14

DO CHEFE DA 11ª ICFeX
AO SR ORDENADOR DE DESPESAS
ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS CONTROLE DE CONTRATOS

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.6	Ch 12ª ICEx
----------	--	-------	-------------

REF.: MSG 2014/1287029, DE 21 AGO 2014, DA SEF.

MSG Nº 508

1. TRATA A PRESENTE MENSAGEM ACERCA DE ESCLARECIMENTOS SOBRE CONTROLE DE CONTRATOS.

2. ESTA INSPETORIA ESCLARECE QUE AS DESPESAS DE CONTRATOS DEVEM SER LIQUIDADAS NO SIASG PELO SEU VALOR BRUTO. EM SEGUIDA, NO CPR, A UG PODERÁ LANÇAR A DEDUÇÃO, SE NECESSÁRIO, ALTERANDO A MESMA NP QUE FOI GERADA NA LIQUIDAÇÃO NO SIASG, CONFORME PODE SER VISUALIZADO NO MANUAL SICON CRONOGRAMA - PERFIL GESTOR FINANCEIRO.

3. LEMBRAMOS QUE A LDO EM VIGOR, LEI Nº 12.919, DE 24 DEZ 2013, ART. 17, E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 08 AGO 2002, ART. 1º E 5º OBRIGAM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS A REGISTRAR E DISPONIBILIZAR NO SIASG AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS FIRMADOS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, POR INTERMÉDIO DO RESPECTIVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EXCETUANDO OS CONTRATOS ORIUNDOS DE SRP.

BRASÍLIA-DF, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

WALACE NELLO RODRIGUES SERODIO - TC
RESP. P/ CHEFIA DA 11ª ICEx
WWW.11ICEx.EB.MIL.BR

4) ME/EPP - MSG SIAFI 2014/1668500, DE 31 OUT 14

DO: SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

AOS: SENHORES CHEFES DE ICEx

REF.: LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 AGO 14

1. VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP).

2. ESTA SECRETARIA ESCLARECE QUE, CONFORME OS ARTIGOS 1º E 15 DA REFERÊNCIA, AS UG DEVEM REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTAMIL REAIS).

3. CABE FRISAR QUE ESSA DETERMINAÇÃO, OU SEJA, A LEI 147/14 JÁ SE ENCONTRA EM VIGOR.

4. ESSA INSPETORIA DEVERÁ ORIENTAR AS UG VINCULADAS, BEM COMO PUBLICAR A PRESENTE MSG EM B INFO.

BRASILIA, DF 31 DE OUTUBRO 2014

GEN DIV JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇA

e. Pessoal

Nada a considerar.

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.7	Ch 12ª ICEx
----------	--	-------	-------------

f. Controle Interno

Disponibilização do SIAFI Operacional finais de semana-meses DEZ/14 e JAN/14 - MSG
SIAFI 2014/1849246, DE 01 DEZ 14

SRS. USUÁRIOS

INFORMAMOS ABAIXO A DISPONIBILIDADE DO SIAFI OPERACIONAL NOS MESES DE DEZEMBRO DE 2014 E JANEIRO DE 2015 AOS SÁBADOS E DOMINGOS, OS DEMAIS DIAS RECORDAMOS QUE O SISTEMA ESTARÁ FUNCIONANDO NO SEU HORÁRIO NORMAL DE 07:30 AS 23:00.

06/12/2014	SÁBADO	INDISPONÍVEL
07/12/2014	DOMINGO	INDISPONÍVEL
13/12/2014	SÁBADO	DAS 08:00HS AS 18:00HS
14/12/2014	DOMINGO	INDISPONÍVEL
20/12/2014	SÁBADO	DAS 08:00HS AS 18:00HS
21/12/2014	DOMINGO	INDISPONÍVEL
27/12/2014	SÁBADO	DAS 08:00HS AS 18:00HS
28/12/2014	DOMINGO	DAS 08:00HS AS 21:00HS
03/01/2015	SÁBADO	DAS 08:00HS AS 18:00HS
04/01/2015	DOMINGO	DAS 08:00HS AS 18:00HS
10/01/2015	SÁBADO	DAS 08:00HS AS 18:00HS
11/01/2015	DOMINGO	DAS 08:00HS AS 18:00HS

2. RECOMENDAÇÕES SOBRE PRAZO

Planejamento das Atividades de Capacitação da 12ª ICEx para 2014

Nr	Curso/Estágio	Instruendos	Período previsto (2015)
01	CETP	Integrantes da Inspecção	23 a 27 FEV
02	Formação de Pregoeiros 1	Militar das UG com sede em Manaus	02 a 06 MAR
03	Licitações e Contratos	Ch SALC das UG	10 a 12 MAR
04	Conformador de Gestão	Conformador de Gestão das UG	24 a 26 MAR
05	Pg Pes da Ativa	Enc Pg Pes das UG	31 MAR e 01 ABR
06	SISCUSTOS 1	Op SISCUSTOS das UG	22 e 23 ABR
07	Fiscal Administrativo	Fiscais Administrativos das UG	26 a 29 ABR
08	Formação de Pregoeiros 2	Militar das UG fora da sede de Manaus	08 a 12 JUN
09	SIP/OPIP	Agentes das SIP/OPIP	02 e 03 JUN
10	SISCUSTOS 2	Op SISCUSTOS das UG	24 e 25 JUN
11	Formação de Pregoeiros 3	Militar das UG	14 a 18 JUN
12	Formação de Pregoeiros 4 (NPOR)	30 alunos NPOR/12º B Sup	26 a 30 OUT

3. SOLUÇÕES DE CONSULTAS

Nada a considerar.

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.8	Ch 12ª ICFEx
-----------	--	-------	--------------

4. ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS, DOS SISTEMAS CORPORATIVOS E DAS ORIENTAÇÕES PARA AS UG.

Assunto	Onde Encontrar	Observações
Portaria nº 36, de 17 de novembro de 2014 – Aprova o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2014.	Anexo C do presente BINFO	Tomar conhecimento
Portaria nº 38, de 24 de novembro de 2014 – Normatiza no âmbito do Comando do Exército, o uso da conta vinculada para a retenção de provisões de encargos trabalhistas, a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços terceirizados de natureza continuada, com cessão de mão de obra.	Site da 12ª ICFEx: http://www.12icfex.eb.mil.br	Tomar conhecimento

5. Mensagem SIAFI/SIASG

Mensagem	Expedidor	Assunto
SIAFI nº 2014/1784298, de 28/11/2014	SIAFI	11ª ICFEx informa – Implantação novo PCASP

4ª PARTE – Assuntos Gerais

INFORMAÇÕES DO TIPO “VOCÊ SABIA...”?

1) Alterações contratuais legalmente admitidas

- O contrato administrativo pode ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Administração.

2) IRP

- A contratação de serviço do tipo continuado por meio de SRP deve ser vista com cautela pela Administração, tendo em vista que essas contratações envolvem a necessidade de planejamento e elaboração prévia e obrigatória de projeto básico/termo de referência para a sua contratação. Assim, considerando que os serviços continuados já são certos e determinados, não poderia a sistemática do SRP ser utilizada para a contratação, salvo com fundamentada justificativa (Inciso IV, art 3º, do Dec. nº 7892/2013).

(extraído do Boletim Informativo nº 11, de 30 de novembro de 2014, da 5ª ICFEx)

DOUGLAS ALEIXO VIEIRA DA SILVA – Ten Cel
Chefe da 12ª ICFEx

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.9	Ch 12ª ICEx
----------	--	-------	-------------

ANEXO A

DIEx nº 43-Asse4/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.014220/2014-15

Brasília, DF, 14 de novembro de 2014.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe da 10ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 11ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 8ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: Implantação do novo PCASP.

Referência: Mensagem SIAFI 2014/1678667, de 03 NOV 2014, da GMAC/CCONT/STN

1. Sobre o assunto da CCONT/STN, quanto à implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a contar de 1º de janeiro de 2015, esta Secretaria recomenda assistir as videoaulas a seguir, disponíveis no sítio da STN, ou seja:

a. PCASP - ASPECTOS GERAIS E INTRODUTÓRIOS, no link: <https://www.youtube.com/watch?v=12rqzfnjnu5w>; e

b. PCASP - EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, no link: https://www.youtube.com/watch?v=ilic_yot7ps.

2. Estão disponíveis, também, no link <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/orietacoes>, a Tabela de Códigos de Situações do SIAFI-WEB e a primeira versão da Tabela DE/PARA das Situações do SIAFI-WEB.

3. Essa Inspeção deverá publicar a presente mensagem em BINFO e orientar as UG vinculadas.

Gen Div JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Subsecretário de Economia e Finanças

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.10	Ch 12ª ICFEx
-----------	--	--------	--------------

ANEXO B

DIEx nº 181-Asse2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.017824/2014-13

Brasília, DF, 25 de novembro de 2014.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe da 10ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 11ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do Centro de Controle Interno do Exército, Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 8ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: Contratação de serviços continuados com cessão de mão de obra.

1. Trata o presente expediente sobre a responsabilidade dos agentes da administração na contratação de serviços continuados, com cessão de mão de obra, prevista na Instrução Normativa nº 02, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação (SLTI), de 30 de abril de 2008, e suas alterações.

2. Esta Secretaria, ao estudar o assunto sob o aspecto técnico-normativo, faz as seguintes considerações:

a. os órgãos da administração pública respondem, solidariamente, quanto aos encargos previdenciários (INSS), vinculados a contratos, nos termos do § 2º, do Art 71, da Lei 8.666/1993, e são responsáveis, subsidiariamente, pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, conforme determina a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST), no item IV, do Enunciado 331;

b. a Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), na Medida Cautelar nº 16.257 - SP (2009/0219565-3) entende que não há ilegalidade na retenção efetuada pela Administração, como medida cautelar para arcar com encargos trabalhistas, já que a mesma pode arcar com tais obrigações no caso do inadimplemento pelo contratado;

c. o Tribunal de Contas da União tem orientado os órgãos e entidades da Administração a adotar medidas preventivas, com vistas a minimizar os riscos de responsabilização trabalhista, diante do entendimento do TST, e afastar a possibilidade de incorrer em culpa *in vigilando* (mesmo que subsidiariamente, a fim de proteger o empregado, bem como não ferir os princípios da moralidade e da vedação do enriquecimento sem causa), dentre as quais destacam-se

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.11	Ch 12ª ICFEx
-----------	--	--------	--------------

- o acompanhamento dos acordos e convenções coletivas das classes envolvidas (Acórdão 2.090/2005-TCU-Plenário);
- a fiscalização precisa da execução dos contratos, em especial no que diz respeito à obrigatoriedade de a contratada arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes de obrigações trabalhistas, relativas a seus empregados que exercem atividades terceirizadas (Acórdão 1.844/2006-TCU-1ª Câmara);
- a imediata correção de eventuais falhas verificadas na execução dos contratos (Acórdão 1.844/2006-TCU-1ª Câmara);
- a inclusão de cláusula no edital condicionando a realização dos pagamentos à apresentação dos documentos que comprovem o recolhimento dos encargos devidos pelo contratado (Acórdão 112/2007-TCU-Plenário);
- o impedimento da retenção dos pagamentos como medida unilateral da Administração (Acórdão 2.197/2009-TCU-Plenário); e

d. nesse contexto, a SLTI, com o intuito de salvaguardar a Administração, publicou a Instrução Normativa nº 02/2008 e suas alterações, criando o procedimento de retenção na fonte das obrigações trabalhistas por meio do depósito dessas provisões em conta vinculada. No entanto, esse procedimento deve ser cumprido, de forma automática, somente pelos Órgãos Cíveis da Administração Federal Direta, das Autarquias Federais e Fundações Públicas, integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG), conforme prevê o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994. O § 2º, do Art 1º, desse Decreto, destaca que o uso do SISG é facultativo para os comandos militares.

3. Por fim, é importante citar que o TCU entende que a gestão dos contratos deve ser realizada da forma menos onerosa possível para o erário, compatível com os conhecimentos dos fiscais desses contratos, com critérios estatísticos e focados em atos que tenham impactos significativos sobre o contrato e não sobre erros esporádicos no pagamento de alguma vantagem (Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário).

4. Consubstanciada no acima exposto, com o intuito de salvaguardar as unidades gestoras do Comando do Exército, no caso de contratação de serviços continuados com cessão de mão de obra, e cumprindo as orientações do TCU, esta Secretaria recomenda o seguinte:

- a. na fiscalização dos contratos de terceirização, os ordenadores de despesas (OD) devem adotar os procedimentos previstos no Art 29, da Lei nº 8.666/1993, no Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário e nas considerações citadas na letra c, do nº 2, deste documento;
- b. nos contratos continuados, com cessão de mão de obra, adotar os procedimentos de conta vinculada, conforme a portaria anexada; e
- c. excepcionalmente, o OD pode, a seu critério e devidamente justificado, adotar somente os procedimentos citados na letra a, desse número, em caso de total impossibilidade do uso da conta vinculada.

5. O presente DIEx deverá ser publicado no B Info dessa ICFEx.

Gen Div JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Subsecretário de Economia e Finanças

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.12	Ch 12ª ICEx
----------	--	--------	-------------

ANEXO C

DIEx nº 118-Asse2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.017505/2014-16

Brasília, DF, 20 de novembro de 2014.

Do Chefe da Assessoria 2

Ao Sr Chefe da Assessoria 1, Chefe de Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças, Chefe da 10ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 11ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 8ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército, Subchefe do Centro de Pagamento do Exército, Subdiretor de Contabilidade, Subdiretor de Gestão Especial, Subdiretor de Gestão Orçamentária

Assunto: Publicação de Portaria da SEF.

Anexo: PORT_36-SEF,_de_17NOV2014-Calendario_Encerramento_Exercicio_Financeiro_2014

1. Encaminho-vos a portaria anexa para conhecimento.
2. Informo-vos que a portaria foi enviada para publicação em Boletim do Exército.

FERNANDO JOSÉ ALBUQUERQUE RIBEIRO - Maj
Chefe da Assessoria 2

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.13	Ch 12ª ICEx
----------	--	--------	-------------



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 36-SEF, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.
EB: 64689.017297/2014-47**

Aprova o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (R/25), aprovado pela Portaria nº 015, de 16 de janeiro de 2004, do Comandante do Exército, e pelo que prescreve a letra “a” do nº 3 das “Instruções Reguladoras para o Encerramento do Exercício Financeiro” (IR 12-10), aprovadas pela Portaria nº 009-SEF, de 14 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Informar que as peculiaridades dos procedimentos aplicáveis aos Órgãos Comando do Exército e Fundo do Exército e os prazos máximos, estão estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 do Manual SIAFI, que define parâmetros que visam a padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro de 2014 e a consequente abertura do exercício financeiro de 2015.

Art. 3º Alertar os Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras do Exército Brasileiro que o não cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 implicará na apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em Notas Explicativas no Balanço Geral da União (BGU).

Art. 4º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE
Secretário de Economia e Finanças

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.14	Ch 12ª ICEx
----------	--	--------	-------------



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CALENDÁRIO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
ÓRGÃOS 52121 – COMANDO DO EXÉRCITO E 52904 – FUNDO DO EXÉRCITO

(Anexo à Portaria nº 36-SEF, de 17 de novembro de 2014)

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
28 Nov 14 (sexta-feira)	1. Data-limite para recebimento de recursos de instrumentos de parceria.	Encerrar as atividades de planejamento para viabilizar a descentralização de recursos orçamentários oriundos de Termos de Execução Descentralizada.	ODS
	2. Limite para Emissão de Nota de Empenho – NE (original e reforço), antes do remanejamento pelo ODG/ODS.	Encerrar emissão de empenhos (os créditos não utilizados sem justo motivo serão remanejados pelo ODG/ODS).	Todos os OD
	3. Emissão de NC e NC - Anulação pelos ODG/ODS.	Encerrar emissão de Nota de Movimentação de Crédito – NC.	ODG/ODS
	4. Data-limite para emissão de Nota de Empenho – NE (original, reforço e anulação).	Encerrar emissão de empenhos com utilização de recursos orçamentários objeto de descentralização interna de créditos pelos ODG/ODS. Observação: Na data (limite para emissão de NE) – 5 de dezembro de 2014 empenhar totalmente os créditos dependentes de limites para movimentação e empenho referentes às despesas previstas até o final do exercício financeiro, inclusive das ações que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas no Anexo III da lei nº 12.909-LDO/2014, cujas despesas movimentam cotas orçamentárias, mesmo que para posterior anulação e reempenho, haja vista que após esta data as contas de cotas orçamentárias no SIAFI serão desativadas, tornando seus saldos indisponíveis para empenho. IMPORTANTE: 1. A anulação de Pré-empenho de dotações orçamentárias após a data limite para emissão de empenhos não permite a emissão de novos empenhos por não movimentar cotas orçamentárias. (continua...).	Todos os OD

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.15	Ch 12ª ICEx
----------	--	--------	-------------

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
28 Nov 14 (sexta-feira)	4. Data-limite para emissão de Nota de Empenho – NE (original, reforço e anulação).	(Continuação...) 2. Ações que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas no Anexo III da Lei nº 12.909 LDO/2014, cujas despesas movimentam cotas orçamentárias e, por isso, devem ser empenhadas até a data limite para emissão de empenho : 2004 – Asst Méd e Odonto aos Serv Civis, Empregados, Militares e seus Depn; 00M1 – Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade; 2010 – Asst Pré-Escolar aos Depn dos Serv Civis, Empregados e Militares; 2011 – Auxílio Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares; 2012 – Auxílio Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares; 212B – Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes; PO – 0006 – Alimentação de Militares em Rancho; 2865 – Manutenção e Suprimento de Fardamento; PO – 0001 – Dotação de Fardamento aos Militares das FA de graduação inferior à 3º Sgt; 2865 – Manutenção e Suprimento de Fardamento – PO – 0002 – Auxílio Fardamento aos Militares da Ativa; 212O – Movimentação de Militares; 0A08 – Concessão de Bolsa Educação Especial (Art 5º da Lei nº 10.821, de 18 DEZ 2003); e 00HO - Concessão de Bolsa Educação Especial aos Dependentes dos Militares das FA, falecidos no Haiti. 3. As despesas com Pessoal e Encargos Sociais; as despesas das fontes 181 e 296; e as despesas dos Créditos Extraordinários continuarão a ser empenhadas, normalmente, após a data limite de 05 DEZ, por não necessitarem das respectivas cotas orçamentárias.	Todos os OD
01 Dez 14 (segunda - feira)	1. Recolhimento de recursos de instrumentos de parceria não aplicados.	Informar ao EME os saldos de recursos de Termo de Execução Descentralizada que não serão aplicados, para recolhimento aos órgãos de origem.	ODS
	2. Disponibilização de saldos de crédito não aplicados internamente pelo ODS, para remanejamento dentro do Exército.	Informar ao EME os saldos de recursos disponíveis que não sejam possíveis empenhar até 5 DEZ 2014.	ODS
05 Dez 14 (sexta- feira)	Devolução dos saldos de créditos apurados, pelo EME, aos órgãos repassadores dos recursos dos Termos de Execução Descentralizada.	1. Efetuar os registros no SIAFI e informar aos órgãos repassadores dos recursos.	EME
		2. Solicitar à DCONT o recolhimento do financeiro correspondente.	

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
23 Dez 14 (terça- feira)	Anulação, pelo EME, dos saldos de créditos de convênios.	As UG que movimentam recursos de convênios deverão informar ao EME (160507), via Msg SIAFI, mesmo negativamente , os saldos de créditos de convênios a serem anulados, discriminados por PTRES, Fonte Detalhada, ND e PI.	Todos os OD de UG que movimentam recursos de convênios

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.16	Ch 12ª ICEx
-----------------	---	---------------	--------------------

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
26 Dez 14 (sexta-feira)	1. Data limite para liquidação de despesas no Subsistema Contas a Pagar e a Receber (CPR), para permitir a liberação dos limites de saque com vinculação de pagamento para quitação de despesa do exercício corrente (2014).	Registro da liquidação das despesas no Subsistema CPR.	Todos os OD
	2. Resgate de recursos aplicados em poupança – Fundo do Exército.	Solicitar à DGO (somente para o pagamento de RP. Para o pagamento de despesas do exercício o sub-repasse é automático).	
29 Dez 14 (segunda-feira)	1. Data limite para sub-repasse (limite de saque com vinculação de pagamento).	Realizar o sub-repasse.	D Cont e DGO
	2. Anulação de NE, cuja despesa não possa ser inscrita em Restos a Pagar não Processados/2014, conforme orientação dos ODS, da D Cont e da DGO	Efetuar os lançamentos no SIAFI.	Todos os OD
	3. Pagamentos (inclusive os relativos a Restos a Pagar/2013 e a Termo de Execução Descentralizada).	Encerrar os pagamentos.	
	4. Data limite para entrega das RE na agência bancária.	Protocolar na agência bancária a efetiva entrega das RE dentro do horário de expediente bancário.	
30 Dez 14 (terça-feira)	1. Aplicação de suprimento de fundos e recolhimento dos saldos, se for o caso.	Encerrar a aplicação (gastos) com recursos de suprimento de fundos e recolher o saldo, quando for o caso.	Agentes Supridos/OD
	2. Devolução dos saldos de créditos apurados, pela SEF, aos órgãos repassadores dos recursos dos Termos de Execução Descentralizada.	1. Efetuar os registros no SIAFI e informar aos órgãos repassadores dos recursos.	DGO
		2. Solicitar à D Cont o recolhimento do financeiro correspondente.	
	3. Apuração do saldo financeiro do Termo de Execução Descentralizada.	Recolher o saldo financeiro ao órgão repassador. A inscrição em Restos a Pagar fica limitada à existência do correspondente saldo na conta 11216.01.00 – Recursos a Receber por Transferência.	Todas as UG que movimentam recursos de Instrumentos de Parceria
4. Apuração do saldo de limite de saque no órgão 52904 – F Ex. (continua...).	1. Devolver ao F Ex os saldos financeiros recebidos do F Ex por meio de PF, utilizando-se da opção DEVRECFIN do Novo SIAFI.	Todos os OD	

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
30 Dez 14 (terça-feira)	(Continuação...) 4. Apuração do saldo de limite de saque no órgão 52904 – F Ex.	2. Transferir os recursos que deram entrada na conta Limite de Saque por meio de GRU utilizando-se da opção TRANRECFIN do Novo SIAFI.	

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.17	Ch 12ª ICEx
----------	--	--------	-------------

31 Dez 14 (quarta-feira)	1. Apuração do saldo de limite de saque no órgão 52121 - Cmdo Ex (saldo da conta 11216.04.00 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento).	Solicitar autorização prévia para recolhimento do saldo da conta limite de saque via Msg SIAFI, observando as orientações do item 4 da Msg SIAFI 2012/1445097, de 8OUT2012, da D Cont. Proceder ao recolhimento de acordo com o especificado na Msg de autorização.	Todos os OD
	2. Data limite para registro dos valores a liberar/a receber de convênios.	1. Realizar os registros dos valores a liberar/a receber de Termos de Execução Descentralizada, de forma a garantir a liberação dos recursos no exercício seguinte. Os registros ocorrerão nas contas 21216.01.00 – Recursos a Liberar por Transferência e 11216.01.00 – Recursos a Receber por Transferência.	Todos os OD de UG que movimentam recursos de convênios
		2. Para os Termos de Execução Descentralizada, o órgão recebedor deverá informar ao órgão repassador, em tempo hábil, o valor total que será inscrito em restos a pagar.	
	3. Liquidação de despesas que serão inscritas em Restos a Pagar Processados / 2014.	Efetuar os lançamentos no SIAFI.	Todos os OD
	4. Informar, via COMUNICA, às unidades setoriais de contabilidade, os códigos dos órgãos ou gestões a serem incluídos/excluídos do processo automático da inscrição em RP não processados. 4.1. A UG deverá analisar a informação constante do campo INSCREVER RP da tabela CONGESTÃO. Caso a informação do campo não esteja compatível com a situação desejada, deverá ser comunicado à D Cont. Se a informação já estiver com a opção desejada, não é necessário adotar nenhuma providência. 4.2. Todos os órgãos que recebem recursos nas fontes que geram cotas (CONFONTE GERA COTA – SIM) e que pertencem ao OFSS participarão do processo automático de inscrição dos Recursos Diferidos e Recursos a Receber/a Liberar.		
5. Último prazo para registro dos documentos comprobatórios dos atos e fatos das gestões orçamentária, financeira e patrimonial (data do fechamento do mês de DEZ para todas as UG). (Continua...).			

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
31 Dez 14 (quarta-feira)	(Continuação...) 6. Prestação de contas de suprimento de fundos.	Apresentar/Aprovar a prestação de contas.	Agentes Supridos/OD
	7. Data limite para emissão de NC e NE para os créditos	Encerrar a emissão de NC e NE	ODG/ODS

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.18	Ch 12ª ICFEx
-----------	--	--------	--------------

	descentralizados após 5 Dez.		
02 Jan 15 (sexta-feira)	1. Anulação de NE não inscritas em RPNP pela não indicação pelo gestor.	Proceder à análise dos empenhos das UG vinculadas, a serem inscritos em restos a pagar, anulando aqueles que estiverem em desacordo com a legislação, dando ciência às respectivas UG.	Todas as ICFEx
	2. Regularização de saldos das contas escrituradas (fechamento – ICFEx) como Setorial Contábil de UG.	1. Anular os empenhos relativos a convênios, cujo financeiro não esteja garantido/registrado na conta 11216.01.00 – Recursos a receber por Transferência, cientificando as respectivas UG. 2. Proceder à análise dos saldos das contas escrituradas das UG e adotar providências para as regularizações contábeis necessárias. 3. Atentar para o saldo no encerramento do Exercício Financeiro, das contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento x Disponibilidades por Fonte de Recursos x Obrigações a Pagar (regularização do diferido).	
	3. Análise e inscrição dos Restos a Pagar/2014.	1. Analisar as informações prestadas pelas UG Executoras (item 5.2.4 desta macrofunção), referente aos códigos das Gestões a serem excluídas/incluídas no processo automático de inscrição em RP. Caso a tabela de gestão não esteja na situação desejada, comunicar à CCONT/STN, por meio de COMUNICA. 2. Somente poderá solicitar a exclusão/inclusão de gestão, no processo de inscrição em RP Não Processados, pertencente a seu órgão. 3. O prazo para registro das operações no SIAFI 2014 pelas UGE (até 31 Dez 14) poderá ser prorrogado pela D Cont, utilizando a transação ATUESTSIST.	D Cont
	4. Indicação pelo OD para inscrição de RP não Processados a Liquidar (MACROFUNÇÃO 020317 – Restos a Pagar).	O Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele indicada formalmente no SIAFI, em espaço próprio na tabela de UG, deverá indicar as Relações de Notas de Empenho (RN) a serem inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar. A elaboração das RN's se dará por meio da transação ATURNERP (Atualiza Relações de Nota de Empenho para Inscrição de RPNP a Liquidar). Ver item 3, da Macrofunção 020317 – Restos a Pagar, do Manual SIAFI.	Todos os OD
13 Jan 15 (terça-feira)	Integração de balancete da entidade não integrante do SIAFI (FHE).	Incluir os dados no SIAFI (Macrofunção 02.03.11).	D Cont
16 Jan 15 (sexta-feira)	Conformidade Contábil de UG.	Registrar no SIAFI.	ICFEx
19 Jan 15 (segunda-feira)	1. Conformidade Contábil do Órgão 52121 – Comando do Exército.	Registrar no SIAFI.	D Cont
	2. Conformidade Contábil do Órgão 52904 – Fundo do Exército.		
	3. Conformidade Contábil do Órgão 27201 – FHE.		
20 Jan 15 (terça-feira)	Conformidade Contábil de Órgão Superior (IMBEL, Fundação Osório, FHE e FEx).	Registrar no SIAFI.	D Cont

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.19	Ch 12ª ICEx
----------	--	--------	-------------

ANEXO D

JULGADOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014

Publicam-se, a seguir, as decisões mais recentes do Tribunal de Contas da União, no intuito de servir de orientação para procedimentos que as UG vierem a realizar.

a. Pregão

- Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO. DOU de 06.11.2014, S. 1, p. 79. Ementa: o TCU deu ciência à (...) da existência dos Pregões 23/2014 (do MDS), 13/2013 (do MP) e 12/2013 (do TCU), que guardam similitude com o Pregão Eletrônico 9/2014, para que avalie a possibilidade de aperfeiçoamento do modelo de contratação utilizado para prestação de serviços gráficos (item 1.7, TC-020.959/2014-1, Acórdão nº 2.855/2014-Plenário).

- Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO. DOU de 06.11.2014, S. 1, p. 80. Ementa: o TCU deu ciência à (...) de que a recusa em examinar impugnações ao edital protocoladas no prazo de até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, como ocorreu no Pregão Eletrônico 65/2014, viola o art. 18, “caput”, do Decreto nº 5.450/2005 (item 1.7.1, TC-024.870/2014-5, Acórdão nº 2.856/2014-Plenário).

- Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO. DOU de 13.11.2014, S. 1, p. 155. Ementa: o TCU deu ciência ao (...), visando aperfeiçoar certames licitatórios, de que, no Pregão Eletrônico nº 85/2014, o pregoeiro denegou intenção de recurso de empresa licitante fundado em exame prévio de questão relacionada ao mérito do recurso, quando, nos termos da jurisprudência da Corte de Contas e dos arts. 11, inciso VII, e 26, “caput”, ambos do Decreto nº 5.450/2005, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) (item 1.6, TC-027.839/2014-1, Acórdão nº 2.952/2014-Plenário).

b. Licitações

- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 05.11.2014, S. 1, p. 71. Ementa: o TCU deu ciência à (...) da necessidade de aprimorar a metodologia de pesquisa de preços de mercado, atentando, entre outros aspectos, para a necessidade de definir precisamente as características do objeto a ser licitado, de modo a obter preços estimados próximos à realidade de mercado, evitando discrepâncias significativas entre o valor orçado e o efetivamente licitado (item 1.8.2, TC-019.061/2014-5, Acórdão nº 2.718/2014-Plenário).

- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 06.11.2014, S. 1, p. 83. Ementa: o TCU cientificou a (...) de que a exigência a todos os licitantes, e não apenas ao vencedor após a fase de adjudicação e anteriormente à assinatura do contrato, de apresentação de licença de operação concedida pelo órgão ambiental, identificada na Concorrência Internacional nº 1/2013, contraria as disposições sobre qualificação técnica constantes do art. 30, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência da Corte de Contas (item 9.2, TC-004.419/2014-6, Acórdão nº 2.872/2014-Plenário).

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de novembro de 2014	Pág.20	<hr/> Ch 12ª ICEx
-----------------	---	---------------	--------------------------

c. Contratos de Repasse

- Assunto: CONTRATO DE REPASSE. DOU de 19.11.2014, S. 1, p. 83. Ementa: recomendação à (...) para que especifiquem de maneira clara, nos contratos de repasse celebrados, a quem compete a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução e atingimento dos objetivos do contrato celebrado (item 1.7.3, TC-010.932/2013-5, Acórdão nº 3.058/2014-Plenário).

d. Auditoria

- Assunto: AUDITORIA. DOU de 10.11.2014, S. 1, p. 110. Ementa: o TCU deu ciência ao (...) de impropriedade caracterizada pela ausência de indicação, de forma individualizada, do objeto no qual impropriedades ou irregularidades foram identificadas e resultaram em recomendações, a exemplo do ocorrido na análise dos processos licitatórios e contratos (item 2.6 do Relatório de Auditoria de Gestão 9/2014), o que contraria o requisito de exatidão previsto no art. 10 da DN/TCU nº 132/2013 e o art. 13, inciso III, da IN/TCU nº 63/2010 (item 1.9.2, TC-024.174/2014-9, Acórdão nº 6.360/2014-2ª Câmara).